

PUBLICAÇÃO  
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 10/11/1999)  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
De 16 a 31/05/2009

Jair Buntinay Farias  
VISTO



Lei N.º 1.443

De 22 de Maio de 2009

Denomina Ruas do Loteamento  
"Parque Residencial Stephanie  
Palhano - 2ª Parte", neste Município,  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento "Parque Residencial Stephanie Palhano - 2ª parte", neste Município:

- I – de Rua Porto de Santos, a atual Via Coletora 03;
- II – de Rua Porto Jaraguá, a atual Via Coletora 04;
- III – de Rua Porto Monte, a atual Via Coletora 05;
- IV – de Rua Porto de Natal, a atual Via Coletora 06;
- V – de Rua Porto Cascais, a atual Via Coletora 13;
- VI – de Rua Porto Madeira, a atual Via Coletora 14;
- VII – de Rua Porto Kirenja, a atual Via Coletora 15;
- VIII – de Rua Porto Niza, a atual Via Coletora 16;
- IX – de Rua Porto Itaguai, a atual Via Coletora 17;
- X – de Rua Porto Galícia, a atual Via Coletora 18;
- XI – de Rua Mar Del Plata, a atual Via Coletora 19;
- XII – de Rua Porto Cervo, a atual Via Coletora 20;
- XIII – de Rua Porto Aratu, a atual Via Coletora 21;
- XIV – de Rua Porto Ravenna, a atual Via Coletora 22;
- XV – de Rua Porto Lerici, a atual Via Coletora 23;
- XVI – de Rua Porto Palmas, a atual Via Coletora 24;
- XVII – de Rua Porto Suape, a atual Via Coletora 25;



XVIII – de Rua Porto Veneza, a atual Via Coletora 26;  
XIX – de Rua Porto Santo Julians, a atual Via Coletora 27;  
XX – de Rua Porto Polunos, a atual Via Coletora 28;  
XXI – de Rua Porto Cabedelo, a atual Via Coletora 29;  
XXII – de Rua Porto de Marseille, a atual Via Coletora 30;  
XXIII – de Rua Porto Genova, a atual Via Coletora 31;  
XXIV – de Rua Porto Alegre, a atual Via Coletora 32;  
XXV – de Rua Porto Paranaguá, a atual Via Coletora 33;  
XXVI – de Rua Porto de Ilhéus, a atual Via Coletora 34;  
XXVII – de Rua Porto do Capim, a atual Via Coletora 35;  
XXVIII – de Rua Porto Mucuripe, a atual Via Coletora 36;  
XXIX – de Rua Porto Petrolina, a atual Via Coletora 37;  
XXX – de Rua Porto Itaqui, a atual Via Coletora 38;  
XXXI – de Rua Porto Angra dos Reis, a atual Via Coletora 39.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de Maio de 2009; 187º da Independência, 120º da República e 53º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito